



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER COFTC 02/14, de 30 de junho de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

*LA votações*  
Aprovado por: *Unanimidade*

REF.: Projeto de Lei nº 029/14

Em: 14/07/14

Senhora Presidente:

*LA votações*  
Vereadora - Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

Os Membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, com o aval dos Membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em referência que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ubá para o exercício de 2015" emitem o seguinte Parecer:

- 1) A LDO integra o conjunto normativo que dispõe sobre o planejamento das atividades do setor público, sendo uma norma de grande relevância. Em ordem técnica, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento por meio do qual do Executivo estabelece as principais diretrizes e metas da Administração Pública pelo prazo de um exercício financeiro. A LDO estabelece um elo entre o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei Orçamentária Anual, uma vez que reforça quais programas relacionados no PPA terão prioridade na programação e execução orçamentária anual.
- 2) A presente matéria atende a todas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, como se observará no exame dos artigos da proposição. Doutra parte a proposição está adequadamente instruída com todos os Anexos obrigatórios, quais sejam Anexos de Metas e de Riscos Fiscais.

A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

*Vista ao Usado a  
Uniclus Sampaio  
07/07/14*

*LA votações*  
Aprovado por: Unanimidade

Em: 14/07/14

Vereadora - Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara



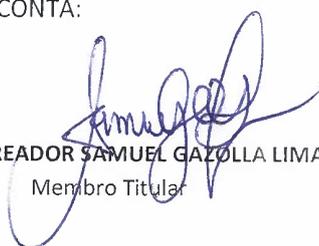
# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Este é o nosso Parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTA:

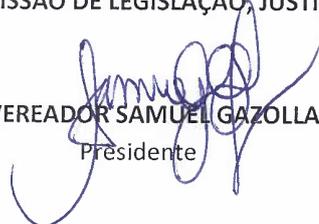
VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA  
Presidente

  
VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA  
Membro Titular

  
VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO  
Membro Titular

DE ACORDO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

  
VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA  
Presidente

  
VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO  
Membro Titular

  
VEREADOR CÉLIO BOTARO  
Membro Titular